



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

## **PROJETO DE LEI No. 070/2000**

Dispõe sobre a denominação de Rua Farmacêutico Sebastião Brandão a logradouro público desta cidade.

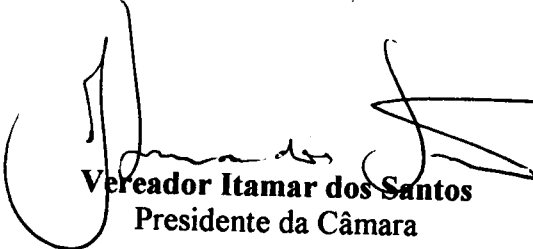
**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Farmacêutico Sebastião Brandão, a Rua "H", do Bairro Dico Teixeira, código de logradouro 00171-2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de junho de 2000.



**Vereador Itamar dos Santos**  
Presidente da Câmara